

# GUIA DO CALOURO DO CURSO DE DIREITO

## APRESENTAÇÃO

Os cursos jurídicos no Brasil foram criados em 1827 (em Olinda e em São Paulo). A Faculdade de Direito do Piauí foi criada em 25 de março de 1931 (a 16ª do Brasil). O Decreto nº1196, do Governador do Estado, reconheceu sua utilidade pública. Em 1945, a Faculdade de Direito do Piauí obteve o reconhecimento definitivo, pelo Decreto-lei nº17.551/1945. Em 1950, foi federalizada, pela Lei nº1.254/1950, como Faculdade Federal de Direito do Piauí. Em 1971, foi instalada a Universidade Federal do Piauí (abrangendo a antiga Faculdade de Direito como Departamento de Ciências Jurídicas).

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aluno deverá cumprir 200h horas de Atividades Complementares durante o Curso de Direito, nas modalidades:

1. Atividade de iniciação à docência e à pesquisa. 2. Atividades de apresentação e/ou organização de eventos gerais. 3. Experiências profissionais e/ou complementares. 4. Trabalhos publicados e aprovação em concursos. 5. Atividades de Extensão cadastradas na UFPI. 6. Vivências de gestão. 7. Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas. 8. Disciplina eletiva ofertada por outro curso da UFPI. 9. Estágio não obrigatório.

## ESTÁGIO

O Estágio consiste em 300h de atividades supervisionadas pelos professores do Departamento de Ciências Jurídicas.

O Estágio Curricular (obrigatório) é feito nos quatro últimos semestres do Curso, quando o aluno deverá se matricular nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV. O aluno poderá, também, fazer Estágio Extracurricular (facultativo).

Informações sobre o Estágio:

Estágio Curricular: 3215 5553

Estágio Extracurricular: 3215 5574

## MONOGRAFIA

O aluno deverá apresentar, para a conclusão do Curso de Direito, a Monografia Final. O aluno deverá se matricular, nos dois últimos semestres do Curso, nas disciplinas: Técnicas de Elaboração a Monografia Jurídica e Redação e Defesa de Monografia.

## PESQUISA

Além do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV) e dos grupos de pesquisa vinculados ao DCJ, como o Núcleo de Pesquisa em Direito Constitucional e Justiça, o Núcleo de Estudos sobre Direito, Democracia e República (República), o Núcleo de Estudos sobre Direito Constitucional e o Núcleo de Pesquisas sobre a Justiça (NUPEJ), também estão cadastrados os projetos de pesquisa: Transparência para o Controle Social da Administração Pública, Acesso à Justiça como Fator de Resgate à Cidadania: mitos e verdades, Centro de Estudos de Direitos da Infância e Juventude (CEDIJ), Constituição, Administração e Políticas Públicas, Dilema da Liberdade: estudo sobre a crise paradigmática no direito, Configuração da Autonomia dos Estados na Jurisprudência do STF, Justiça e Judiciário e Novos Paradigmas do Desenvolvimento da Atividade Empresarial.

## EXTENSÃO

Além de outros programas de extensão, estão vinculados à UFPI: o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), o Escritório Modelo Prof. Roberto Lyra Filho (EMPROL), o Projeto Cajuína (Centro de Assessoria Jurídica Popular de Teresina), o Projeto de Extensão Aprender Direito (PEAD), o Projeto Fundamentos de Direito, o Projeto Jornadas e Colóquios Jurídicos e o Projeto Memória da FADI. O DCJ também integra a rede CenaJus (Centro Nacional de Cultura da Justiça).

## ALUNO ON-LINE

As principais informações para o aluno estão disponíveis na página do DCJ e da UFPI na Internet: calendário acadêmico, histórico escolar, confirmação de matrícula, fluxograma do Curso, oferta semestral de disciplinas, ementário das disciplinas, corpo docente, telefones etc.

Página na Internet: [www.ufpi.br/direito](http://www.ufpi.br/direito)

## **CORPO DOCENTE**

Adriana Castelo Branco de Siqueira  
Adrianna de Alencar Setubal Santos  
Ana Paula Rocha Bomfim  
Carlos Augusto Pires Brandão  
Charles Carvalho Camilo da Silveira (licenciado)  
Christianne Matos de Paiva  
Deborah Dettmam Maia  
Delano Carneiro da Cunha Câmara  
Djalma da Costa e Silva Filho  
Edilsom Pereira de Farias  
Efren Paulo Porfirio de Sa Lima  
Fernando Ferreira dos Santos  
Francisco Antonio Paes Landim Filho  
Francisco Meton Marques de Lima  
Franquimar Freire de Farias  
Joana de Moraes Souza Machado Carvalho  
José do Monte Vieira  
José Weligton de Andrade  
Joseli Lima Magalhães (doutoramento)  
Macário Galdino de Oliveira  
Márcio Braga Magalhães  
Marco Aurélio Lustosa Caminha (doutoramento)  
Marcos Patrício Nogueira  
Maria Sueli Rodrigues de Sousa  
Nelson Juliano Cardoso Matos  
Nelson Nery Costa  
Nestor Alcebiades Mendes Ximenes  
Paulo Barbosa dos Santos Rocha  
Paulo Roberto Lima Fagundes  
Regina Coelli Batista de Moura Carvalho  
Roberto Gonçalves de Freitas Filho  
Robertônio Santos Pessoa  
Sebastião Patrício Mendes da Costa  
Valtemberg de Brito Firmeza

## **MONITORIA**

Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos: (a) ser aluno da UFPI regularmente matriculado; (b) ter cursado na UFPI, no mínimo, dois períodos letivos; (c) ter sido aprovado com a nota mínima 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria; (d) ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria há, no máximo, 3 (três) semestres letivos.

Os candidatos serão selecionados segundo os seguintes critérios, aplicados de forma excludente: (a) a melhor nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da Monitoria; (b) o melhor coeficiente de rendimento escolar; (c) a disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do programa; (d) a ocorrência de empate, exige a aplicação de uma prova escrita.

## **REVISTA ARQUIVO JURÍDICO**

Arquivo Jurídico é a revista jurídica eletrônica da Universidade Federal do Piauí, vinculada ao Departamento de Ciências Jurídicas e à Coordenação do Curso de Direito. Trata-se de periódico semestral publicado nos meses de março e setembro.

## **DIRETRIZES CURRICULARES (RESOLUÇÃO CNE/CES N° 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004)**

Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Art. 4º. O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões; e,

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

## **REPRESENTAÇÃO DISCENTE**

O Centro Acadêmico Cromwell de Carvalho (CACC), entidade representativa dos estudantes de Direito da UFPI, atende na Sala 69 do CCHL, de segunda à sexta-feira, no horário das 16 às 20 horas. Outras informações: [caccufpi.blogspot.com](http://caccufpi.blogspot.com) e [cacc.avancar@gmail.com](mailto:cacc.avancar@gmail.com)

## RENDIMENTO ACADÊMICO, SEGUNDA CHAMADA, REVISÃO DE NOTA E EXAME FINAL

### **Critérios de avaliação do rendimento escolar: aproveitamento e assiduidade**

A avaliação do rendimento escolar será feita por período letivo, em cada disciplina, através da verificação do aproveitamento e da assiduidade às atividades didáticas.

A assiduidade será aferida através da frequência às atividades didáticas programadas para o período letivo.

O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo do desempenho do aluno e, especialmente, dos resultados obtidos em verificações parciais e exame final.

### **Critérios de avaliação do rendimento escolar: aprovação/reprovação**

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que:

I - obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas verificações parciais; II - não atendendo ao item anterior e submetido ao exame final, obtiver média aritmética igual ou superior a 6 (seis) resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.

O aluno que não obtiver, no mínimo, média aritmética 4 (quatro) nas verificações parciais não poderá se submeter ao exame final.

Será considerado reprovado o aluno que se incluir em um dos três itens:

I - obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina; II - obtiver média aritmética inferior a 4 (quatro) nas verificações parciais; III - obtiver média aritmética inferior a 6 (seis), resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.

Ao aluno reprovado por falta será atribuída a nota 0 (zero).

### **Critérios para aferição de notas**

Os resultados das avaliações serão expressos por nota obedecendo uma escala de 0(zero) a 10(dez).

### **Aplicação das verificações parciais**

A modalidade, o número e a periodicidade das verificações parciais deverão ser explicitados no Plano de Ensino de acordo com a especificidade da disciplina. O Plano de Ensino da disciplina, contendo, no mínimo, ementa, objetivos, conteúdo programático, procedimento de ensino, sistemática de avaliação e bibliografia, deverá ser aprovado pela Assembléia Departamental e entregue aos alunos no início de cada período letivo.

Nos instrumentos destinados às verificações parciais e exame final, deverá constar o valor correspondente a cada questão.

Para efeito de registro, o número de verificações parciais deverá ser proporcional à carga horária da disciplina, respeitado o mínimo de:

I - 2 (duas), nas disciplinas com carga horária igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) horas; II - 3 (três), nas disciplinas com carga horária de 60 (sessenta) a 75 (setenta e cinco) horas; III - 4 (quatro), nas disciplinas com carga horária superior a 75 (setenta e cinco) horas.

### **Avaliação do trabalho de conclusão do curso**

O resultado da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será registrado em apenas uma nota.

A Coordenação do Curso estabelecerá as normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso, que serão aprovadas pelo Colegiado.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

### **Avaliação do estágio curricular**

O resultado da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será registrado em apenas uma nota.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do Estágio e nota igual ou superior a 7 (sete).

A exigência de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) não se aplica aos Cursos que possuam legislação específica disciplinando o assunto.

### **Divulgação dos resultados das verificações parciais e do exame final**

O aluno terá direito a vistas e ao resultado obtido em cada verificação parcial e exame final. O professor deverá divulgar e discutir em sala de aula o resultado das verificações parciais até 10 (dez) dias úteis após sua realização. Não procedendo o professor desta forma, o Chefe de Departamento, quando comunicado, deverá tomar as medidas necessárias, para que seja divulgado o resultado no prazo de 5

(cinco) dias. O professor que não proceder a divulgação ficará impedido de realizar a próxima verificação parcial ou exame final.

#### **Entrega dos instrumentos de verificações parciais e de exame final**

Os instrumentos de verificações parciais e exame final ficarão sob a guarda do professor até serem esgotados os prazos para revisão.

#### **Segunda Chamada**

O aluno que não comparecer às verificações parciais e/ou exame final terá direito a requerer a oportunidade de realizá-los em segunda chamada.

#### **Prazo para requerimento de segunda chamada**

O candidato a exame de segunda chamada poderá requerê-lo por si, ou por procurador legalmente constituído, ao(s) professor(es) da disciplina, através do Departamento, num prazo de 03 (três) dias úteis, justificando através de documento o motivo da ausência.

#### **Fundamento do requerimento de segunda chamada**

Consideram-se motivos que justificam a ausência do aluno às verificações parciais e/ou exame final:

I - Doenças; II - Doença ou óbito de familiares diretos; III - Audiência judicial; IV - Militares, policiais e outros profissionais em missão oficial; V - Participação em congressos, reuniões oficiais ou eventos culturais representando a Universidade, o Município ou o Estado; VI - Outros motivos que, apresentados, possam ser julgados procedentes.

#### **Aplicação da verificação de segunda chamada**

O professor ou professores da disciplina terão o prazo de dois dias úteis, a partir do recebimento do requerimento, para julgá-lo e marcar a data da realização da verificação de segunda chamada. A realização da verificação de segunda chamada obedecerá ao prazo de até 5 (cinco) dias após o deferimento do pedido do aluno, observando o Calendário Universitário. A verificação de segunda chamada deverá contemplar o mesmo conteúdo da verificação parcial ou exame final a que o aluno não compareceu.

#### **Prazo para requerimento de revisão das correções parciais e do exame final**

O aluno poderá requerer revisão da correção das verificações parciais e do exame final ao Departamento até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da nota pelo Departamento. O requerimento deverá apresentar os motivos que justificam o pedido de revisão, explicitando os itens e aspectos que devem ser revistos. O requerimento

será encaminhado ao(s) professor(es) da disciplina, devendo a revisão ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento do requerimento pelo(s) professor(es).

#### **Comissão de revisão por impedimento do professor da disciplina**

Em caso de impedimento legal do(s) professor(es) da disciplina, o requerimento será encaminhado a uma Comissão de 3 (três) professores da disciplina ou de disciplinas correlatas, designados pelo Chefe de Departamento para proceder à revisão, utilizando os mesmos critérios adotados na primeira correção.

#### **Comissão de revisão por requerimento do interessado**

Após a revisão, o resultado será encaminhado ao Chefe de Departamento, onde será divulgado, tendo o aluno o prazo de 2 (dois) dias úteis para tomar ciência, sendo-lhe permitido o acesso à verificação parcial ou exame final revisado. Caso a revisão tenha sido realizada apenas pelo professor da disciplina e o aluno discorde do seu resultado, poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o Departamento. A Chefia do Departamento designará uma Comissão de 3 (três) docentes para proceder nova revisão, utilizando os mesmos critérios da primeira correção.

#### **Resultado do requerimento de revisão**

Os instrumentos de verificações parciais e exame final ficarão sob a guarda do professor até serem esgotados os prazos para revisão.

Esgotados os procedimentos de revisão, o processo será arquivado no Departamento.

#### **Exame final**

O exame final constará de prova abrangendo o conjunto do conteúdo programático da disciplina, devendo ser realizado no mínimo 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado da média das verificações parciais, observado o Calendário Universitário.

Nos instrumentos destinados às verificações parciais e ao exame final deverão constar o valor correspondente a cada questão.

O aluno que não obtiver, no mínimo, média aritmética 4 (quatro), nas verificações parciais, não poderá se submeter ao exame final.

## GRADE CURRICULAR 3020.5 – DIURNO

### BLOCO I 270h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-401	Introdução ao Direito	90h
301-471 305-101	Introdução à Filosofia	60h
301-472 302-041	Introdução às Ciências Sociais	60h
301-473 305-100	Introdução à Metodologia Científica	60h

### BLOCO II 270h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-407	História do Direito	60h
301-474	Filosofia do Direito	60h
301-475	Sociologia Jurídica	60h
307-503	Economia Política	60h
401-451	Introdução à Psicologia / Direito	30h

### BLOCO III 270h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-477	Deontologia Jurídica	60h
301-478	Ciência Política	90h
301-479	Hermenêutica Jurídica	60h
301-480	Teoria Geral do Direito	60h

### BLOCO IV 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-481	Direito Penal I	90h
301-414	Direito Civil I	60h
301-482	Teoria Geral da Constituição	60h
301-413	Direito Romano	90h

### BLOCO V 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-421	Direito Penal II	60h
301-483	Direito Civil II	90h
301-484	Direito Empresarial I	90h
301-485	Direito Constitucional I	60h

### BLOCO VI 450h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-422	Direito Penal III	60h
301-416	Direito Civil III	90h
301-486	Direito Empresarial II	90h
301-429	Teoria Geral do Processo	90h
301-487	Direito Financeiro Orçamentário	60h
301-496	Direito do Trabalho I	60h

### BLOCO VII 495h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-433	Direito Processual Penal I	60h
301-417	Direito Civil IV	75h
301-488	Direito Constitucional II	60h
301-431	Direito Processual Civil I	90h
301-438	Direito Tributário	90h
301-489	Estágio Curricular Supervisionado I	60h
301-428	Direito do Trabalho II	60h

### BLOCO VIII 480h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-434	Direito Processual Penal II	60h
301-418	Direito Civil V	60h
301-439	Direito Administrativo I	90h
301-432	Direito Processual Civil II	90h
301-430	Direito Processual do Trabalho	90h
301-490	Estágio Curricular Supervisionado II	90h

### BLOCO IX 390h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-437	Direito Internacional Público	60h
301-419	Direito Civil VI	90h
301-440	Direito Administrativo II	90h
301-491	Direito Internacional Privado	60h
301-492	Estágio Curricular Supervisionado III	60h
301-493	Técnicas de Elaboração de Monografia Jurídica	30h

### BLOCO X 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
	Disciplina Optativa	60h
	Disciplina Optativa	60h
	Disciplina Optativa	60h
301-494	Estágio Curricular Supervisionado IV	90h
301-495	Redação e Defesa de Monografia Jurídica	30h

PÁGINA DO DIREITO

NA INTERNET

[www.ufpi.br/direito](http://www.ufpi.br/direito)

## GRADE CURRICULAR 3020.6 – NOTURNO

### BLOCO I 270h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-401	Introdução ao Direito	90h
301-471 305-101	Introdução à Filosofia	60h
301-472 302-041	Introdução às Ciências Sociais	60h
301-473 305-100	Introdução à Metodologia Científica	60h

### BLOCO II 270h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-407	História do Direito	60h
301-474	Filosofia do Direito	60h
301-475	Sociologia Jurídica	60h
307-503	Economia Política	60h
401-451	Introdução à Psicologia / Direito	30h

### BLOCO III 270h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-477	Deontologia Jurídica	60h
301-478	Ciência Política	90h
301-479	Hermenêutica Jurídica	60h
301-480	Teoria Geral do Direito	60h

### BLOCO IV 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-481	Direito Penal I	90h
301-414	Direito Civil I	60h
301-482	Teoria Geral da Constituição	60h
301-413	Direito Romano	90h

### BLOCO V 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-421	Direito Penal II	60h
301-483	Direito Civil II	90h
301-484	Direito Empresarial I	90h
301-485	Direito Constitucional I	60h

### BLOCO VI 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-422	Direito Penal III	60h
301-416	Direito Civil III	90h
301-486	Direito Empresarial II	90h
301-496	Direito do Trabalho I	60h

### BLOCO VII 285h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-417	Direito Civil IV	75h
301-429	Teoria Geral do Processo	90h
301-488	Direito Constitucional II	60h
301-428	Direito do Trabalho II	60h

### BLOCO VIII 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-418	Direito Civil V	60h
301-430	Direito Processual do Trabalho	90h
301-431	Direito Processual Civil I	90h
301-433	Direito Processual Penal I	60h

### BLOCO IX 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-419	Direito Civil VI	90h
301-487	Direito Financeiro Orçamentário	60h
301-432	Direito Processual Civil II	90h
301-434	Direito Processual Penal II	60h

### BLOCO X 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
301-491	Direito Internacional Privado	60h
301-438	Direito Tributário	90h
301-439	Direito Administrativo I	90h
301-437	Direito Internacional Público	60h

### BLOCO XI 330h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
	Disciplina Optativa	60h
301-440	Direito Administrativo II	90h
301-489	Estágio Curricular Supervisionado I	60h
301-490	Estágio Curricular Supervisionado II	90h
301-493	Técnicas de Elaboração de Monografia Jurídica	30h

### BLOCO XII 300h

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.
	Disciplina Optativa	60h
	Disciplina Optativa	60h
301-492	Estágio Curricular Supervisionado III	60h
301-494	Estágio Curricular Supervisionado IV	90h
301-495	Redação e Defesa de Monografia Jurídica	30h

PÁGINA DO DIREITO

NA INTERNET

[www.ufpi.br/direito](http://www.ufpi.br/direito)